



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA

Av. Dom Luíz Maria de Santana, 141 - Mercês
Uberaba - MG, 38061-080

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Tributação e Arrecadação

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DEFINITIVO

Alvará N°. 5021/2025

Válido até: 24/06/2028

Nome: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA DE UBERABA-CODIUB

Cadastro Mobiliário: 26041

Cadastro Geral: 245634

CNPJ / CPF: 18.597.781/0001-09

Endereço Fiscal: DOM LUIZ MARIA DE SANTANA, 146
MERCÊS
UBERABA - CEP: 38061080

Atividade Principal: 6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Outras Atividade(s): 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
5229099 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
6110803 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
6190601 - Provedores de acesso às redes de comunicações
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
7319003 - Marketing direto
7420005 - Serviços de microfilmagem
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8599603 - Treinamento em informática
9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Início da Atividade: 13/08/1985

CONDIÇÕES GERAIS DE FUNCIONAMENTO

ATENÇÃO:

- Deverá ser requerido novo alvará sempre que houver alguma alteração das informações, contidas neste alvará.
- O presente Alvará fica condicionado ao cumprimento da Lei Estadual nº 14.130/2001 e do Decreto nº 44.746/2008, quanto às Normas de Segurança contra incêndio e pânico junto ao Corpo de Bombeiros Militar.

Uberaba, 24 de Junho de 2025



Documento impresso em 24/06/2025 às 02:35.

A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador DD1E806238291C04 ou através do código QRCode ao lado.

ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DEFINITIVO

Alvará Nº. **5021/2025**

Válido até: **24/06/2028**

Nome: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMATICA DE UBERABA-CODIUB**

Deverá atender o Quadro 04 do Anexo II da Lei 376/07 e alterações quanto à destinação de vagas para embarque e desembarque, estacionamento e carga e descarga. Apresentou Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros nº PRJ20250079441, emitido em 13/05/2025, com validade até 13/05/2030. O presente alvará não dispensa aplicabilidade das normas e leis referente à acessibilidade, podendo o mesmo ser cassado em caso de descumprimento. Este alvará não dispensa a obtenção de licença ambiental nem tampouco a observância das demais normativas ambientais. Todos os resíduos gerados pelo empreendedor deverão ser descartados em conformidade com a legislação vigente. O efetivo funcionamento da empresa fica condicionado a estar a mesma, devidamente regularizada, junto ao órgão representativo da categoria, considerando a área de atuação. Alvará deferido conforme Decreto nº 6076, de 25 de setembro de 2020. Não há atendimento ao público no local.

Fica concedido ao contribuinte acima qualificado, ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO DEFINITIVO, através da Solicitação Nº 62382, enquanto satisfeitas as exigências da legislação em vigor.

Uberaba, 24 de Junho de 2025



Documento impresso em 24/06/2025 às 02:35.

A autenticidade deste alvará, pode ser confirmada até a geração de um novo alvará, no site <http://app.codiub.com.br/alvaras/pages/page-validacao-alvaras.xhtml> informando o código verificador DD1E806238291C04 ou através do código QRCode ao lado.